



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

JUIZ PRESIDENTE

Publicidade

(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafecção de juizes, afetação de processos e acumulação de funções)

Acumulação de funções no Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto - Juiz 2 e Juiz 3

De acordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 12/06/2023, a concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Juíza Presidente da Comarca, com vista a colmatar as necessidades de serviço verificadas no Juízo Local de Pequena Criminalidade do Porto, lugares de provimento 2 e 3, decorrentes da ausência ao serviço das Senhoras Juízas titulares, com efeitos a partir de 13-06-2022, inclusive, e até ao próximo dia 15 de Julho, ao abrigo de uma medida gestonária de acumulação de funções, a Senhora Juíza Dr.ª Vera Regina Alves dos Santos Teixeira, em exercício de funções no Juízo Local Criminal de Valongo, juiz 1, irá assegurar o despacho diário e a realização dos julgamentos de todos os processos distribuídos ao lugar de juiz 3 e a realização dos julgamentos dos processos que sigam a forma sumária e todo o expediente diário respeitante aos mesmos da titularidade do juiz 2.